



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE**

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

02 AGO 2006



**LEI 1.678 / 2006
DE 19 DE JULHO DE 2006**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em: 21/07/06

As 15:25 hs.

Ass.: Juciano

ALTERA A LEI 1.367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 16, da Lei 1.367, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º
.....
.....

§ 3º O valor da comissão ou gratificação não se incorpora ao salário e se extinguirá quando do retorno do servidor ao Quadro Permanente, exceto se o mesmo tiver ocupado o cargo por tempo superior a seis anos, ficando, nesse caso, assegurada a incorporação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de julho de 2006.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de julho de 2006.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo